PROJETO DE LEI…….2020.

Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 1.º Fica instituído no município de Cachoeiro de Itapemirim a **Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais**, a ser comemorado, anualmente, no dia que comportar **04 de outubro**.

Art. 2.º . Durante a **Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais** deverão ocorrer ações de divulgação e conscientização em escolas, órgãos e espaços públicos, através da promoção de feiras de adoção, realização de palestras e distribuição de materiais gráficos de caráter educativo, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2020.

SÍLVIO COELHO NETO

Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas pela ONGS de nosso município, e defensores em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos em nosso município. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

Não podemos deixar de ressaltar que o abandono de animais além de ser um problema social também é uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro tipo de controle populacional, podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las, a nós, seres humanos.

É importante destacar que já existem leis que visam à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Sugiro ainda que o município confeccione cartazes para anexar em locais públicos na cidade, explanando sobre esta legislação que defende os animais e com o número da polícia para denúncias.

A Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários da Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

SÍLVIO COELHO NETO

Vereador - PRP